

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 09h14, se reuniu na
2 Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade,
3 Recife - PE em sua 6ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP. Estando presentes
4 os seguintes **Conselheiros Efetivos**: Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-
5 ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TEC, Suzana Santos da
6 Costa, Coren-PE nº 336928-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC,
7 Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF e Diego Francisco Moraes Silva,
8 Coren-PE nº 768595-TEC. **Conselheiros Suplentes**: Gidelson Gabriel Gomes, Coren
9 –PE 334.668-ENF, Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF, Marcos
10 Antonio de Oliveira Souza, Coren-PE Nº 3695182 ENF, Ení Cosme da Silva Coren-PE
11 Nº 548.974 TEC, Lázaro Luiz dos Ramos, Coren-PE Nº 468.795 TEC, Sara Fontes
12 Gomes da Silva Coren-PE Nº 614.910 TEC, Severina Etelvina da Silva Coren-PE Nº
13 714.834 TEC e Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren-PE Nº 115.210-ENF.
14 **Conselheiros Ausentes**: Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF e
15 João Antônio Bezerra Magalhães, Coren – PE Nº 382.101 ENF. Sob a presidência da
16 Conselheira Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF, secretariada pela
17 Conselheira Dra. Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF. Convocadas a
18 assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques
19 e a chefe de gabinete da presidência do Coren-PE, Dra. Evelyne Augusto Melo, para
20 colaborar com as atividades do plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. A
21 presidente desta plenária Dr^a. Suzana Santos da Costa, expressa bom dia a todos.
22 Para início das atividades desta Plenária, Dr^a Suzana Costa, efetiva o Dr Gidelson
23 Gabriel Gomes para completar o *Quórum*. **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO:**
24 **CONSIDERANDO os Despachos Nº 243/2022 ao 248/2022– NEDIP**, que apresentam
25 a necessidade da realização de julgamentos de Processos Éticos, sendo os seguintes
26 processos: **Parecer Conclusivo nº 0019/2022 - PAD nº 0564/2017-P.E. nº 0014/2019 -**
27 Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares,
28 referente à denuncia “de Ofício” Unidade de Fiscalização do Coren-PE –em desfavor
29 da profissional Rosyline da Silva Bezerra, Coren – PE , nº 401.404 ENF . Para este
30 julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por AR e link para acesso
31 remoto, iniciou-se as 09:16h, com a presença da parte denunciada de maneira remota,
32 Dr. Patricio Tadeu Feitosa Valgueiro OAB nº 42.516 representando a denunciada e a
33 profissional Rosyline da Silva Bezerra, Coren – PE , nº 401.404 ENF. Esta audiência
34 de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada
35 institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo
36 efetivado a Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, para apresentar a
37 conclusão do julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e absolvição do**
38 **denunciado. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
39 **conforme a relatoria. Parecer Conclusivo nº 0020/2022 - PAD nº 0694/2017 - P.E. nº**
40 **0019/2019**, Sendo feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antônio Carlos
41 da Silva Santos, referente denuncia “de Ofício” Unidade de Fiscalização do Coren-PE –
42 em desfavor do profissional Jair Silva Malafaia, Coren- PE nº 827.477 - TE .Para este
43 julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por AR e link para acesso
44 remoto, iniciou-se as 09:39h, com a presença da parte denunciada de maneira
45 presencial. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma
46 de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

47 necessário. Sendo efetivado o Conselheiro Parecerista Sr. Antônio Carlos da Silva
48 Santos que apresenta a conclusão do julgamento e **sugerindo o relator a pena de**
49 **ADVERTÊNCIA VERBAL, disposto no Art. 125 da Resolução Cofen nº 311/2007**
50 **vigor a época dos fatos. Ciência de todos os presentes e aprovação por 5 votos a**
51 **favor do relator pelos seguintes Conselheiros:** Diego Francisco Moraes Silva, José
52 Almir Alves da Silva, Isabelle de Oliveira Braga, Antônio Carlos da Silva e Gidelson
53 Gabriel Gomes neste momento efetivado para completar o Quórum, **considerando 01**
54 **abstenção de Drª Ana Paula Ochoa e 1 voto de Drª Suzana Costa contra o relator**
55 **sugerido o arquivamento.** Neste momento o Conselheiro Sr. Eduardo Quintas, Coren-
56 PE nº 737745-TEC, se faz presente, completando o quadro de Titulares. **Parecer**
57 **Conclusivo nº 0009/2022 - PAD nº 0134/2017 - P.E. nº 0022/2018** - Sendo feita
58 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos da Silva Santos,
59 referente a denúncia “De Ofício” - Comissão de Ética do Hospital Otávio de Freitas –
60 em desfavor da profissional Ana Paula de Lima Figueiredo Souza- Coren- PE nº
61 191.946 TE. Para este julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por
62 AR e link para acesso remoto, se fez necessário aguardar até as 10:15h, para
63 apresentação das partes, mantendo –se ausentes. Iniciou-se as 10:20h, se fazendo
64 necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
65 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível
66 para acesso se visto que necessário. Sendo efetivado o Conselheiro Parecerista Sr.
67 Antonio Carlos da Silva Santos para apresentar a conclusão do julgamento, sugerindo
68 o relator **sugerindo o relator o ARQUIVAMENTO do processo e absolvição do**
69 **denunciado. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
70 **conforme a relatoria. Parecer Conclusivo nº 0010/2022 - PAD nº 0259/2017 - P.E. nº**
71 **0045/2018** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Srª. Sara Fontes,
72 referente a denúncia Adelmá Santos Rocha em desfavor da profissional Lucicleide
73 Brasilina dos Santos – Coren- PE nº 584549 -TE. Para este julgamento, foram
74 enviadas à todas as partes, notificações por AR e link para acesso remoto, iniciou-se as
75 10:46h, com a presença da parte denunciada, sendo possível dar continuidade ao
76 julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma
77 de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que
78 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Srª. Sara Fontes para
79 apresentar a conclusão do julgamento, sugerindo a relatora, **sugerindo**
80 **ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciada. Ciência de todos os**
81 **presentes e aprovação por unanimidade.** Drª Ana Caroline por atuar na área de
82 Hematologia, contibui salientando toda atenção da profissional diante de aferição de
83 Sinais Vitais antes e após a infusão do Concentrado de Hemácias conforme RDC 154 e
84 que a mesma acompanhou a paciente presencialmente conforme relato no processo.
85 **Parecer Conclusivo nº 0018/2022 - PAD nº 0182/2017 - P.E. nº 0074/2018-** Sendo
86 feita apresentação pela Conselheira Parecerista Drª. Aracele Tenório, referente a
87 denúncia “De Ofício” Unidade de Fiscalização do Coren-PE em desfavor da profissional
88 Patricia Duarte Camara -Coren- PE nº 221.330- ENF. Para este julgamento, foi enviada
89 à parte denunciada, notificação por AR e link para acesso remoto, iniciou-se as 11:15h,
90 sem presença da parte denunciada, se fazendo necessário dar continuidade ao
91 julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma
92 de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

93 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório para
94 apresentar a conclusão do julgamento, sugerindo a relatora, **Advertência Verbal como**
95 **disposto no art. 125 e 126 da Resolução Cofen nº 311/2007**. Dr^a. Ana Caroline
96 contribui que deve ser bem avaliada a intenção do profissional em assumir a
97 Responsabilidade técnica e que muitas vezes tem escala, dimensionamento, mas não
98 conseguem fazer cumprir pois a instituição não garante recursos humanos. Dr^a Ana
99 Paula Ochoa, faz uma observação com relação a data de encaminhamento da
100 denuncia através do setor de fiscalização à Presidência na data de 24/04/2017,
101 mostrando estar prescrito para punibilidade, apresentando assim seu voto para
102 absolvição da denunciada e arquivamento do processo. **Ciência de todos os**
103 **presentes**. Sendo votado com a Conselheira Dr^a Ana Paula Ochoa, **pela absolvição e**
104 **arquivamento**, no total de 07 votos contra 01 do relator. Dr. Gidelson Gabriel contribui
105 que muitos serviços existem representantes, mas não registrados como RT diante do
106 Coren e que a gestão do Coren deve elaborar alguma atividade educativa diante dessa
107 demanda. Dr^a Isabelle Braga, reforça que muitos são indicados pela Direção das
108 instituições, e geralmente são aqueles profissionais que se destacam, mas que
109 realmente o profissional só entende seu papel num ato de fiscalização, pois muitos só
110 enxergam o bônus mas não a responsabilidade, com isso a gestão poderia elaborar
111 uma dinâmica nesse ingresso de profissionais a Responsabilidade Técnica. Sr.
112 Eduardo Quintas, relembra que no encontro de Rt's foi levantado essa necessidade
113 dos treinamentos e oficinas sendo importante o resgate deste projeto. Dr^a Suzana
114 Costa, concorda ser importante e reforça que neste evento do Encontro de Rt's foi
115 iniciado a atualização do sistema com os registros de RT, levantando assim a
116 necessidade de reforçar essa atualização dos registros e junto a fiscalização elaborar
117 um encontro antes da entrega da certificação de RT aos profissionais, quanto ao seu
118 papel e atribuições. **Parecer Conclusivo nº 0021/2022 - PAD nº 0443/2018 - P.E. nº**
119 **0081/2018-** referente a denúncia apresentada por Sr. Sandreval Lino dos Santos em
120 desfavor da profissional Miriam Cristina Batista – Coren- PE nº . Não sendo possível
121 realizar a sessão de julgamento pois as partes não receberam as notificações, devido a
122 logística dos Correios, sendo assim adiada para próxima data de julgamento a ser
123 definida. **Ciência de todos os presentes. Por fim, a Presidente Dr^a. Suzana Santos**
124 **da Costa consigna os agradecimentos a disponibilidade de todos os presentes**
125 **na Reunião Extraordinária de Plenário, e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-**
126 **2023, registre-se também o agradecimento a todos os colaboradores, bem como**
127 **a todos os funcionários do conselho e encerra a reunião extraordinária de**
128 **plenário**. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 11h49. Eu, Marcela Coelho Torres
129 de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
130 _____, e será assinada por todos os
131 presentes.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

Isabelle de Oliveira Braga
Coren-PE nº 358.041-ENF

Eduardo de Andrade Quintas,
Coren-PE nº 737745-TEC

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556.853-TEC

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336.928-ENF

Antonio Carlos da Silva Santos
Coren nº 961.977-TEC

Diego Francisco Moraes Silva
Coren-PE nº 768.595-TE